



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO CHITÃO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 9651/2021

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS O "DIA MUNICIPAL DO
POLICIAL E DO BOMBEIRO MILITARES"
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Petrópolis, o "DIA MUNICIPAL DO POLICIAL E DO BOMBEIRO MILITARES do Estado do Rio de Janeiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de Junho;

Art. 2º - Na data da comemoração a que se refere o artigo 1º, serão homenageados os POLICIAIS e BOMBEIROS MILITARES, sendo agraciados os veteranos, reformados e/ou da reserva no Município de Petrópolis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O DIA MUNICIPAL DO POLICIAL E DO BOMBEIRO MILITARES do Estado do Rio de Janeiro é uma justa homenagem àqueles que dedicam e desempenharam as suas vidas de trabalho à Corporação muitas vezes colocando a própria vida em risco para assegurar a ordem, a paz e o bem da sociedade.

Sendo assim, é de suma importância que esta Casa de leis reconheça o papel fundamental do POLICIAL E DO BOMBEIRO MILITARES para o Município de Petrópolis e, que o mesmo, obtenha o seu reconhecimento com a inclusão e advento do DIA MUNICIPAL DO POLICIAL E DO BOMBEIRO MILITARES do Estado do Rio de Janeiro, 24 de julho, integrando o mesmo calendário oficial de eventos da cidade, rendendo-lhes as merecidas homenagens.

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 2021


MARCELO CHITÃO
Vereador